



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3371/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 161.980,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		
03.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
03.016.18.542.11.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.120,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		19.120,00
03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		
03.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
03.016.18.542.11.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$57.432,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		57.432,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$85.428,08
2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		85.428,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$85.428,08
2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		85.428,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$19.120,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		19.120,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$57.432,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		57.432,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

